

Portaria n. 038, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Edital do Processo Seletivo para candidatos pré-selecionados pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o curso de Teologia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para candidatos pré-selecionados pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o Curso de Bacharel em Teologia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 22 de março de 2022.

Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TEOLOGIA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELO PROUNI 2022.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 001/2022, referente ao processo seletivo para o curso de Teologia de candidatos pré-selecionados pelo Programa Universidade para Todos (Prouni).

I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O processo seletivo para o curso de Teologia de candidatos pré-selecionados pelo Prouni consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil intelectual e vocacional para o estudo de nível superior em Teologia. Este processo está aberto aos que houverem sido pré-selecionados pelo Prouni e comparecerem à Fadba para comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

Parágrafo único. Não serão submetidos a este processo seletivo os candidatos que já tenham obtido aprovação nos processos seletivos anteriores do curso de Teologia da Fadba.

Art. 2º O processo seletivo será composto por uma prova objetiva que versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos, a qual terá 10 questões, com cinco (5) alternativas cada, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta.

§ 1º O candidato que não comparecer no dia da prova estará automaticamente desclassificado.

§ 2º As obras de referência para a prova são as seguintes:

I- ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. Nisto cremos: as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8º ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008; e

II- DEDEREN, Raoul (Ed.). Tratado de teologia adventista do sétimo dia. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

II – DA PROVA

Art. 3º A prova de conhecimentos teológicos será aplicada no dia **08 de março de 2022**, das 14 às 17h (horário local), no câmpus da Fadba.

Art. 4º Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º São considerados documentos para a identificação do candidato as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros, identidade emitida pelos Conselhos de Classe e o passaporte.

Art. 5º As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará em sua anulação.

Art. 6º Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º A prova nesse processo seletivo valerá 100 pontos.

Art. 8º Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos.

Art. 9º A divulgação de resultados será feita a partir do dia **15 de março de 2022**, por meio de lista afixada no mural do prédio de aulas do curso de Teologia, e pela *internet* através da página www.adventista.edu.br/filantropia.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 10. A matrícula dos aprovados nesse processo seletivo será realizada **DE IMEDIATO** no período de **15 a 17 de março de 2022**, na Central de Atendimento da Fadba.

Art. 11. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- I- histórico escolar do Ensino Médio;
- II- certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- III- certidão de nascimento ou casamento;
- IV- documento de identidade (*Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique*);
- V- CPF;
- VI- título de eleitor;
- VII- declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- VIII- certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- IX- comprovante de residência;

- X- foto digital do candidato;
- XI- formulários preenchidos de autoavaliação pessoal e do cônjuge (no caso de ser casado), e de recomendação pastoral (conforme modelos disponibilizados pela Central de Atendimento); e
- XII- formulário aprovado de entrevista vocacional realizada por professores do curso de Teologia.

§ 1º Conforme a Lei 9.394/96, e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do e-mail secretaria.superior@adventista.edu.br é possível consultar maiores informações.

§ 2º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 12. A matrícula somente será efetivada mediante:

- I- apresentação de todos os documentos relacionados no artigo anterior; e
- II- a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do Código de Ética do curso de Teologia pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

Parágrafo único. É de responsabilidade do candidato aprovado e matriculado regularmente comparecer às aulas presenciais estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Fadba.

Art. 14. O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 28 de fevereiro de 2022.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba